

Relato de Sustentabilidade: Guia de Interligação dos Principais Normativos

NORMATIVOS COMPLEMENTARES

TAXONOMIA
Classificação de
atividades
sustentáveis

CSDDD
Devida diligência em
sustentabilidade

Complementam a informação divulgada e as responsabilidades empresariais.

PERCURSO PRINCIPAL DAS ENTIDADES ABRANGIDAS

CSRD
Quem reporta e quais as
obrigações



ESRS
O que reportar e como
reportar



**RELATÓRIO DE
SUSTENTABILIDADE**



**GARANTIA DE FIABILIDADE
ISAE 3000 | ISSA 5000**

PME NÃO ABRANGIDAS

VSME
Referencial voluntário

REFERENCIAIS INTERNACIONAIS NA PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

**IFRS
S1/S2**

SASB

GRI

Utilizados para reporte global, benchmarking e comparabilidade internacional.

A CSRD determina quem reporta • As ESRS determinam o que reportar • A Taxonomia e a CSDDD complementam o enquadramento europeu • O ROC assegura a fiabilidade da informação

* O Pacote Omnibus alterou a CSRD, a CSDDD e a Taxonomia.

O enquadramento europeu do relato de sustentabilidade assenta na Diretiva CSRD (Diretiva (UE) 2022/2464), que estabelece quais as entidades sujeitas a reporte e as respetivas obrigações legais. As divulgações exigidas pela Diretiva CSRD são preparadas de acordo com as European Sustainability Reporting Standards (ESRS), que definem os temas, indicadores e requisitos de divulgação.

A informação reportada pode incluir divulgações exigidas pelo Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852), relativo às atividades ambientalmente sustentáveis, e refletir aspetos decorrentes da Diretiva CSDDD (Diretiva (UE) 2024/1760), respeitante aos deveres de diligência em matéria de sustentabilidade.

As informações de sustentabilidade estão sujeitas a trabalhos de garantia de fiabilidade, assumindo particular relevância a ISAE 3000 e a ISSA 5000.

Para as PME não abrangidas pelas obrigações da Diretiva CSRD, a União Europeia disponibilizou a Norma VSME (Voluntary Sustainability Reporting Standard for SMEs), de aplicação voluntária.

A nível internacional, destacam-se as IFRS Sustainability Disclosure Standards (IFRS S1 e IFRS S2), as SASB Standards e as GRI Standards, frequentemente utilizadas como referenciais complementares de relato de sustentabilidade.

Links para os normativos indicados:

[Diretiva CSRD - Diretiva \(UE\) 2022/2464 \(versão consolidada a 18.03.2026\)](#)

[Diretiva CSDDD - Diretiva \(UE\) 2024/1760 \(versão consolidada a 18.03.2026\)](#)

[Regulamento da Taxonomia - Regulamento \(UE\) 2020/852 \(versão inicial\)](#)

[Pacote Omnibus - Diretiva \(UE\) 2026/470](#)

[Regulamento SFDR - Regulamento \(UE\) 2019/2088 \(versão consolidada a 02.07.2026\)](#)

[Normas ESRS - Regulamento Delegado \(UE\) 2023/2772 \(versão consolidada a 01.01.2025\)](#)

[Norma VSME - Recomendação \(UE\) 2025/1710](#)

[IFRS Sustainability Disclosure Standards \(IFRS S\)](#)

[SASB Standards](#)

[GRI Standards](#)

[ISAE 3000](#)

[ISSA 5000](#)